



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, quinta-feira, 12 de novembro de 2015 - Nº 212

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

EXPLORADORES DO SOFRIMENTO NA CADEIA



Organização que atuava retardando atendimentos médicos para extorquir pacientes no Agreste é desbaratada pela polícia

A Polícia Civil de Pernambuco apresentou, nesta quarta-feira (11/11), o resultado da Operação Hipócrates, que desbaratou uma organização criminosa que atuava captando pacientes da rede pública, utilizando o método de retardamento doloso na prestação de serviços nas áreas de ortopedia e traumatologia do Hospital Geral do Agreste, em Caruaru, para forçar o pagamento indevido de valores pelos pacientes ou seus familiares. Em resumo, o grupo esperava o doente sofrer até a exaustão para “oferecer” facilidades no tratamento e procedimentos cirúrgicos. A cobrança variava

caso a caso e ia de R\$ 4 mil a R\$ 12 mil. Foram presos, em Caruaru, Agrestina, São Caetano, Tacaimbó e no Recife, oito pessoas, sendo dois médicos, cinco profissionais diversos de saúde e um comerciante. Ainda foi cumprido mandado de condução coercitiva contra outro médico e outro servidor. Um décimo-primeiro membro do grupo não foi encontrado e já é considerado foragido. Eles vão responder por organização criminosa, corrupção passiva, tráfico de influência e lesão corporal, mas diversos crimes ainda podem ser incluídos no inquérito, com o decorrer das investigações. Durante as buscas, a polícia apreendeu um revólver calibre 38, dez computadores e farta quantidade de documentos que passarão a ser analisados. A Operação Hipócrates teve início em julho, com base em pedido da Secretaria de Saúde após denúncia recebida durante a realização do Todos por Pernambuco (atividade do Governo que escuta sugestões e críticas da população nas várias regiões do Estado) e em solicitação do Ministério Público. Para o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, a ação não se resumiu à SDS, mas foi uma iniciativa do Governo. “Pessoas com desvio de conduta podem aparecer em qualquer situação. A diferença é o que se faz quando elas são descobertas”, disse o secretário, alertando para a gravidade do fato: “Eles se valiam da dor das famílias”, lamentou. Com a mesma opinião, o chefe da Polícia Civil, Antônio Barros elogiou a atuação dos policiais envolvidos na investigação, um trabalho difícil como avaliou. Já o delegado Erick Lessa, que esteve à frente da operação ao lado da delegada Pollyane Farias, lembrou da crueldade do método utilizado pelo grupo. “Eles geravam desespero antes de entrar em ação. Além de todo o sofrimento, as pessoas ainda tinham que pagar por um serviço que deveria ser prestado gratuitamente”, contou, destacando a importância de que vítimas da organização procurem a polícia para denunciar: “Temos seis casos comprovados, mas esse número deve ser bem maior. Peço que quem passou por isso procure a polícia para que possamos abrir novos inquéritos”. O jornalista Rafael Montenegro, assessor de imprensa da Secretaria Estadual de Saúde, que representou a instituição na coletiva ao lado de Luciana Figueirôa, da Diretoria Geral de Gestão Regional da SES, reforçou o pedido do delegado. “Todo atendimento cobrado na rede pública deve ser denunciado. Nosso interesse é coibir esse tipo de prática”, disse, avisando à população do Agreste que todos os esforços serão feitos no sentido de que a ausência dos servidores presos não afete o atendimento no HGA.

PESQUISADORES DA ÁFRICA DO SUL CONHECEM O PACTO PELA VIDA



Estudiosos visitaram a Secretaria de Defesa Social para buscar informações sobre o Plano Estadual de Segurança de Pernambuco

Os doutores Greg Mills, do The Brenthurst Foundation, e Lyal White, do Gordon Institute of Business Science, da University of Pretoria, da África do Sul, acompanhados do major general Dickie Bavis, também da The Brenthurst Foundation, foram recebidos na manhã desta quarta-feira (11/11) na sede da SDS, pelo secretário executivo de Defesa

Social, Rodrigo Bastos, que na ocasião apresentou-lhes o PPV e apontou os principais resultados do Plano.

A comitiva está no Brasil estudando programas públicos federais e estaduais. Em Pernambuco o alvo é o Pacto pela Vida. Durante a visita à SDS, o anfitrião Rodrigo Bastos destacou os principais resultados obtidos em Pernambuco com o Pacto. Entre os pontos destacados, o incremento no efetivo das polícias, realizado pelo Governo do Estado, através da SDS, de mais de 12 mil profissionais de segurança, distribuídos na Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Científica.

O secretário executivo falou também dos investimentos feitos em tecnologia, como a implantação de câmeras de segurança, da Patrulha do Bairro e das ações de prevenção, que atreladas a ações de repressão têm ajudado na redução a criminalidade no Estado. “Entre maio de 2007 a setembro de 2015, dentro das diretrizes do Pacto pela Vida, mais de 10 mil vidas foram salvas em Pernambuco”, disse Bastos.

Ele ainda enfatizou o reconhecimento internacional do PPV, com as premiações recebidas pelo ex-governador Eduardo Campos. “Como política estadual de combate à criminalidade o Pacto ainda inspirou a criação do Pacto pela Vida municipal, implantado pelos municípios de Recife, Cabo de Santo Agostinho, Bezerros, entre outros”, citou.

Questionado sobre o sucesso do PPV no Estado, Rodrigo Bastos frisou: “O principal diferencial do Pacto pela Vida é a integração”, considerou. Ao término do encontro o secretário foi presenteado com o livro *A Great Perhaps? Colômbia: conflict and convergence*, escrito pelos pesquisadores, Greg Mills, David Kilcullen, Dickie Davis e David Spencer.



(Matérias publicadas Pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 212 DE 12/11/2015

1.1 - Governo do Estado:

LEI Nº 15.644, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os arts. 4º, 6º e 7º da Lei nº 15.550, de 10 de julho de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O CEDPI é composto por 16 (dezesseis) membros, designados por portaria do Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, sendo 8 (oito) representantes do Poder Público e 8 (oito) representantes de organizações da sociedade civil elegíveis: (NR)

.....
Art. 6º O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI tem composição paritária de 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) suplentes, dispostos como segue: (NR)

I - 8 (oito) representantes governamentais vinculados aos seguintes órgãos do Estado: (NR)

.....
f) (REVOGADA)

.....
h) (REVOGADA)

i) (REVOGADA)

.....
k) (REVOGADA)

.....
II - 8 (oito) representantes eleitos, membros de organizações da sociedade civil a que se refere o inciso II do art. 3º, dispostas conforme as seguintes áreas de atuação: (NR)

.....
d) (REVOGADA)

.....
f) conselhos profissionais; (NR)

.....
i) federações, sindicatos e associações de trabalhadores, pensionistas e aposentados. (NR)

.....
Art. 7º A função de Conselheiro do CEDPI será considerada serviço público relevante e não remunerado, salvo o reembolso de despesas, previamente autorizadas, com deslocamentos, passagens, estadia e alimentação, devidamente comprovadas. (NR)

.....
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de novembro do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 194º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
MILTON COELHO DA SILVA NETO
DANILO JORGE DE BARROS CABRAL
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 3.239-Autorizar o afastamento da servidora **FLÁVIA DE ARAUJO TARTARI**, matrícula nº. 2444658, para participar do 62º Congresso Brasileiro de Anestesiologia, no período de 14 a 18 de novembro de 2015, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 3.240-Autorizar o afastamento do servidor **EDUARDO BARRETO GADELHA**, matrícula nº. 2454483, para participar do XXXII Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas, no período de 04 a 06 de novembro de 2015, em São Paulo/SP, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 3.241-Autorizar o afastamento da servidora **JUDITH FERREIRA D'ANDRADA**, matrícula nº. 3629686, para participar do Seminário Nacional da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, no período de 20 a 23 de outubro de 2015, em Santa Marta/Colômbia, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 3.242-Autorizar o afastamento da servidora **MARIA DO CARMO OLIVEIRA ROCHA**, matrícula nº. 1942158, para participar da Oficina de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, no período de 25 a 27 de novembro de 2015, em Goiânia/GO, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

PORTARIA SAD/GGAFI Nº 152 DE 11 DE 11 DE 2015.

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO, RESOLVE: conceder aos servidores abaixo relacionados, Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 08 de janeiro de 1996, a partir da publicação.

Nº PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO	NÍVEL/ SÍMBOLO	SECRETARIA	DURAÇÃO
8866553-5/2015	CÍCERO DE OLIVEIRA	273653-5	AGENTE DE POLÍCIA	---	DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	01 ANO
8866505-2/2015	MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA RODRIGUES	273641-1	AGENTE DE POLÍCIA	---	DEFESA SOCIAL (POLÍCIA CIVIL)	01 ANO

CHRYSIANE KELLI DE ARAÚJO BARBOSA
Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

DESPACHO

Despacho proferido pela Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais da Secretaria de Administração: Ref. PAD instaurado pela Portaria SEPRI nº 167, de 15 de janeiro de 2014 – Defiro o pedido de reconsideração e substituição da pena disciplinar de demissão pela de suspensão, interposto pela servidora **LUCINEIDE BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 198340-7, concluindo pela aplicação da pena de suspensão de 30 (trinta) dias, nos termos do inciso III do art. 199 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, uma vez que as condutas apuradas restam enquadradas no inciso I do art. 202 da Lei nº 6.123, de 1968, conforme os fundamentos expostos no Encaminhamento nº. 02/2015 – SAD/SEPRI, razão pela qual, decido remeter os autos ao Exmo. Secretário de Administração, para decidir quanto à pena de suspensão de 30 (trinta) dias, consoante o que preceitua o inciso II, do artigo 208 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**DESPACHO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS/
NÚCLEO DE PERÍCIAS MÉDICAS – I.R.H. EM 12/11/15.**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DEFIRO os pedidos de licença p/tratamento de saúde – inicial

- 942601722015 – Rosiglay Cavalcante de Vasconcelos, mat. 2085003, concedo 15 dias a partir de 13/11/14.
- 942601612015 – Quezia Francisca da S. de A. Lima, mat. 2217155, concedo 21 dias a partir de 13/11/14.
- 942647622015 – Jorge Vinicius Souza dos Santos, mat. 2083477, concedo 30 dias a partir de 03/11/14.
- 942646722015 – Patricia Gomes Guedes, mat. 3510670, concedo 45 dias a partir de 07/01/15.
- 942646832015 – Ednaldo Bezerra da Silva, mat. 1505114, concedo 05 dias a partir de 13/01/15.
- 942646942015 – Paulo André Silva Lins, mat. 3510727, concedo 30 dias a partir de 13/12/14.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DEFIRO os pedidos de licença p/tratamento de saúde – prorrogação

- 942641212015 – Marcos Aurélio Reis Maia, mat. 1239155, concedo 60 dias a partir de 01/11/14.
- 942641322015 – Marcos Nunes de Araújo, mat. 2972344, concedo 90 dias a partir de 01/11/14.
- 942641652015 – Helinaldo Hercules de A. Lacerda, mat. 1347829, concedo 60 dias a partir de 06/10/14.
- 942641872015 – Patricia do Carvalho Martins, mat. 1924982, concedo 30 dias a partir de 03/11/14.
- 942642222015 – Roberto José da Rocha, mat. 2093707, concedo 08 dias a partir de 03/11/14.
- 942642772015 – Rafael de Souza Coelho, mat. 2734729, concedo 30 dias a partir de 29/10/14.
- 942643342015 – José Glaudson de Arruda V. Lima, mat. 1306758, concedo 60 dias a partir de 01/12/12.
- 942643562015 – Ingrid Talita Silva Pinto, mat. 2696606, concedo 15 dias a partir de 26/10/14.
- 942643782015 – Maysa da Costa Lima Crasto, mat. 2730022, concedo 08 dias a partir de 10/10/14.

942644352015 – Maria Flúvia Castro de Couto, mat. 3509273, concedo 15 dias a partir de 03/11/14.
942644572015 – Silvânia Nascimento Vasco, mat. 2731614, concedo 15 dias a partir de 30/10/14.
942645142015 – Ana Cássia Siqueira Campos, mat. 2728346, concedo 45 dias a partir de 17/10/14.
942645362015 – Sérgio Henrique Silva Cordeiro, mat. 2731274, concedo 10 dias a partir de 15/10/14.
942645582015 – Adriane Cavalcanti Finizola, mat. 2728702, concedo 30 dias a partir de 03/12/14.
942645822015 – Rute Bernardo Silva, mat. 1258443, concedo 45 dias a partir de 04/12/14.
942645932015 – Sergio Edward B. dos Santos, mat. 3505049, concedo 30 dias a partir de 28/12/14.
942646152015 – Evaldo Ribeiro do Nascimento, mat. 1598210, concedo 15 dias a partir de 25/11/14.
942646262015 – Severino Gemir Junior, mat. 1288480, concedo 13 dias a partir de 08/10/14.
942646482015 – Eumenes Gueiros Neves, mat. 1401386, concedo 15 dias a partir de 17/10/14.
942647162015 – Roselania Araújo de Andrade, mat. 3199410, concedo 35 dias a partir de 07/01/15.
942647402015 – Antonio Adilton dos S. Alencar, mat. 2085518, concedo 60 dias a partir de 02/01/15.
942648172015 – José Izolino Neto, mat. 484415, concedo 08 dias a partir de 26/06/15.
942648302015 – José Izolino Neto, mat. 484415, concedo 30 dias a partir de 09/07/15.
942648412015 – Helder Carlos F. S. de Menezes, mat. 2210606, concedo 45 dias a partir de 20/01/15.
942648522015 – Anderson de Lira Ferreira, mat. 2968371, concedo 60 dias a partir de 12/01/15.
942601502015 – Maria José dos A. Duarte, mat. 1575864, concedo 07 dias a partir de 17/11/14.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DEFIRO o pedido de licença p/ acompanhar pessoa da família

942646502015 – Eveline de Fátima Catão Monteiro, mat. 3478661, concedo 10 dias a partir de 22/03/14.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DEFIRO o pedido de licença maternidade

942647842015 – Elisângela Silva Cardoso, mat. 2091216, concedo 180 dias a partir de 29/06/15.

André Longo Araújo de Melo

Diretor - Presidente

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Repartições Estaduais

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

PROCESSO Nº, MODALIDADE Nº, ARP Nº, FORNECEDOR

REGISTRADO, ITEM, OBJETO, E-FISCO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO: PROC. Nº 038/15-CP, PE SRP Nº. 010/15-CP, ARP Nº. 012/15-CP, ACAMPOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇO DE ENTREGA LTDA-ME, **ITEM 01** – ABACAXI pérola, 3686-2, 720(SETECENTOS E VINTE) UND, R\$ 1,79; **ITEM 02** – ABÓBORA leite, 150178-0, 480 (QUATROCENTOS E OITENTA) KG, R\$ 1,25; **ITEM 03** - ACELGA, 153411-4, 480(QUATROCENTOS E OITENTA) KG, R\$ 2,68; **ITEM 05** – BANANA COMPRIDA, 257747-0, 600 (SEISCENTOS) KG, R\$ 2,87; **ITEM 06** – BANANA PACOVAN, 257744-5, 540(QUINHENTOS E QUARENTA) KG, R\$ 2,65; **ITEM 07** - BATATA, 153468-8, 1440(MIL QUATROCENTOS E QUARENTA) KG, R\$ 2,28; **ITEM 08** - BETERRABA, 260234- 2, 540(QUINHENTOS E QUARENTA) KG, R\$ 1,23; **ITEM 09** - CEBOLA, 347586-7, 1200(MIL E DUZENTOS) KG, R\$ 2,70; **ITEM 10** - CEBOLINHA, 152035-0, 720 (SETECENTOS E VINTE) MOLHO, R\$ 4,37; **ITEM 11** - CENOURA, 260231-8, 1200(MIL E DUZENTOS) KG, R\$ 1,49; **ITEM 12** - CHUCHU, 260232-6, 1200(MIL E DUZENTOS) KG, R\$ 1,70; **ITEM 13** - COENTRO, 148522-9, 480(QUATROCENTOS E OITENTA) MOLHO, R\$ 2,98; **ITEM 14** - COUVE, 367458-4, 600(SEISCENTOS) UND, R\$ 1,69; **ITEM 17** – LIMÃO TAHITY, 154033-5, 660(SEISCENTOS E SESENTA) KG, R\$ 1,90; **ITEM 18** - MACAXEIRA, 260239- 3, 540(QUINHENTOS E QUARENTA) KG, R\$ 2,50; **ITEM 20** – MAMÃO HAVAI, 339263-5, 420(QUATROCENTOS E VINTE) KG, R\$ 2,39; **ITEM 21** - MAXIXE, 148524-5, 240(DUZENTOS E QUARENTA) KG, R\$ 4,44; **ITEM 23** – MELÃO ESPANHOL, 150344- 8, 1080(MIL E OITENTA) KG, R\$ 2,10; **ITEM 25** – PIMENTÃO VERDE, 260237-7, 420(QUATROCENTOS E VINTE) KG, R\$ 3,90; **ITEM 27** - REPOLHO, 150208-5, 420(QUATROCENTOS E VINTE) KG, R\$ 3,09; **ITEM 29** - VAGEM, 154039-4, 120(CENTO E VINTE) KG, R\$ 6,90.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – CEL BM
COMANDANTE GERAL DO CBMPE.**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO – Nos termos da Lei nº 10.520/2002 e conforme disposto no inciso I do art. 2º do Decreto Estadual nº 34.198/2009, **Pregão Eletrônico nº 015/2015 - Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de gás de cozinha (GLP à granel), acondicionado em tanques com capacidade de 190 litros pelo período de 12 (doze) meses para a PMPE. **Recebimento das Propostas:** até 26/NOV/2015 às 10h00 (Horário de Brasília) **Disputa de Preços:** 26/NOV/2015 às 10h30 (Horário de Brasília). **OBS:** O edital na íntegra, poderá ser retirado na CPL/Central, sita a Praça do Derby s/nº, Derby – Recife/PE, das 08h00 às 14h00 ou nos sites www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. Informações: Fones: (81) 3181.1124 ou 3181 1203. Recife, 11/11/2015.

Petrônio Araújo G. Ferreira Filho– Maj PM
Presidente da CPL/Central

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Ata de Registro de Preços nº 019/2015-GAB/SDS; OBJETO: Eventual aquisição de MACACÕES para o IMLAPC/SDS; **COMPROMISSADA:** FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - ME. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **ORIGEM:** Proc. nº 021/2015-CPL/SDS, PE nº 012/2015-CPL/SDS. Recife-PE, 10NOV2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Sec. de Defesa Social. (*) (F)

CORREGEDORIA GERAL

RATIFICAÇÃO - Reconheço e ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO (**Processo nº 016/15 - Dispensa nº 012/15**, baseada no art. 24, inciso V, Lei nº 8.666/93); **Objeto:** Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Elevadores; **Contratada:** MÓDULO Engenharia, Consultoria, e Gerência Predial Ltda, (CNPJ 05.926.726/0001- 73). **Valor Anual:** R\$ 20.160,00. Recife, 11 de novembro de 2015.

Servilho Silva de Paiva
Corregedor Geral/SDS.

SEGUNDA PARTE

Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 212 DE 12/11/2015

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5108, DE 11/11/2015 – Dispensar a Delegada de Polícia Civil **Ligia Cardoso Correia Sales**, mat. 272499-5, da função de Chefe da Unidade de Busca Eletrônica, símbolo FGS-1, da Superintendência do CIIDS/SDS, com efeito retroativo a 01/11/2015.

Nº 5109, DE 11/11/2015 - Designar o Major PM **Alexandre Tavares de Oliveira Silva**, mat. 920506-3, para exercer a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Diretoria Integrada Metropolitana, da PMPE/SDS, com efeito retroativo a 01/11/2015.

Nº 5110, DE 11/11/2015 – Atribuir à Assistente Técnica em Defesa Social **Otília Alves Ferreira**, mat. 877-0, a Função de símbolo FGA- 3, da Unidade de Assistência do Comando Geral/PMPE/C.ODONTO, ficando dispensada a Assistente Técnica em Defesa Social **Sônia Maria Oliveira Ramalho**, mat. 102-3, com efeito retroativo a 01/11/2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS ADMINISTRATIVAS

Nº 050-15/DIP/DGP, 28 de outubro de 2015.
EMENTA: Promove Praça.

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE**: I – Promover, no ato de transferência para a reserva remunerada à “*pedido*”, a Graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM JOSÉ CARLOS DUARTE, Mat. 20053-0 ; II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento JOSÉ CARLOS DUARTE, Mat. 20053-0; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 1º, Art. 12 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

Nº 051-15/DIP/DGP, 28 de outubro de 2015.

EMENTA: Promove Praça.

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE**: I – Promover, no ato de transferência para a reserva remunerada à “*pedido*”, a Graduação de 2º Tenente BM, o Subtenente BM GENIVALDO GOMES DA SILVA, Mat. 29077-7 ; II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Subtenente BM GENIVALDO GOMES DA SILVA, Mat. 29077-7; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 1º, Art. 12 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM
Comandante Geral

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 - Portarias dos Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 5111, DE 11/11/2015 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, a servidora constante no Ato Governamental nº 7262, publicada no DOE 205, de 30/10/2015, com efeito retroativo ao dia 01/11/2015, em virtude da vedação contida no artigo 13 da Lei Complementar nº 013/1995.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 modificado pelo Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009, bem como na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, considerando a matrícula dos candidatos no **Curso de Formação de Oficiais PM 2015**, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, **RESOLVE**:

Nº 5112, DE 11/11/2015 - Dispensar e designar Instrutores Secundários a contar de 16 de outubro de 2015, para integrar o Corpo Docente da disciplina MAUPM do Módulo II – Formação Técnica Especializada do **Curso de Formação de Oficiais PM/2015**, os especialistas relacionados abaixo:

DISCIPLINA: MAUPM – Carga Horária: 50 h/a

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
CAP PM	102522-8	JEFERSON CALDEIRA DA SILVA	Dispensa
CAP PM	101087-5	FRANCISCO ALEXANDRE BEZERRA	Designa

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008 modificado pelo Decreto nº 33.254, de 3 de abril de 2009, bem como na Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, considerando a matrícula dos candidatos no **Curso de Formação de Oficiais PM 2015**, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, **RESOLVE**:

Nº 5113, DE 11/11/2015 - Designar a contar de 06 de novembro de 2015, para integrar o Corpo Docente da disciplina PRÁTICA POLICIAL I, Módulo I – Formação Básica - do **Curso de Formação de Oficiais PM/2015**, no período de 09 à 26 de novembro do corrente ano, conforme Parecer Técnico nº 826/2015/CEDUC/CEFOSPE/SAD, os instrutores titulares por OME, abaixo relacionados:

DISCIPLINA: Prática Policial I – Carga Horária - 80 h/a

POSTO/GRAD.	MAT	OME	INSTRUTOR TITULAR
TC PM	21030-7	1º BPM	FERNANDO CORREIA DOS SANTOS
TC PM	1856-2	6º BPM	RICARDO JOSÉ BARBOSA DA SILVA
TC PM	2091-5	11º BPM	RONALDO ANTÔNIO TAVARES FERREIRA
MAJ PM	910611-1	12º BPM	WALMIR FERREIRA DE LIMA
CAP PM	990012-8	13º BPM	CARLOS FERNANDO DE SOUZA SANTOS
CAP PM	930033-3	16º BPM	FRED JORGE PARENTE SARAIVA
MAJ PM	2039-7	17º BPM	ANDRÉ ANGELO DA SILVA
TC PM	28621-4	18º BPM	IVAN JOSÉ DE MELO
TC PM	2041-9	19º BPM	EDUARDO MARCELO DE A. SOUGEY
TC PM	2032-2	20º BPM	FRANCISCO RIVALDO SOUZA DA SILVA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

3.2 – Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada:

Sem alteração

3.3 – Portarias do Corregedor Geral:

CORREGEDORIA GERAL PROVIMENTO CORRECIONAL COR GER. Nº 004/2015

DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO OBRIGATÓRIA À POLÍCIA FEDERAL DO EXTRAVIO, PERDA, FURTO, ROUBO, RECUPERAÇÃO OU APREENSÃO DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO EM PROCEDIMENTOS POLICIAIS.

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, referendado pela Lei nº 11.929 de 02 de janeiro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010 e LC nº 296, 12 de fevereiro de 2015 e, Considerando que a Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social tem como objetivo apurar a responsabilidade disciplinar e aplicar as sanções cabíveis aos militares estaduais e aos membros das carreiras de Polícia Judiciária e de Segurança Penitenciária;

CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/88;

CONSIDERANDO disposto nos art.1º e 17, do Decreto nº 5. 123, de 01 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial da União em 02/07/2004 que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, e que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes;

CONSIDERANDO a existência de frequentes comunicações a esta Casa Correcional quanto ao extravio, perda, furto e/ou roubo de armas de fogo das Instituições;

CONSIDERANDO que infratores já foram presos com armamento institucional e não constava nenhuma restrição no INFOSEG;

CONSIDERANDO que durante as investigações dos casos referidos anteriormente, não raras vezes, o Departamento responsável pelo controle de armamento da Instituição, sequer fora comunicado do extravio, furto, roubo, apreensão ou recuperação, bem como alimentado a Rede INFOSEG;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade das autoridades policiais e militares estaduais, comunicarem à Polícia Federal ou à 7ª Região Militar do Exército Brasileiro às apreensões de armas de fogo vinculadas a quaisquer procedimentos e/ou Boletins de Ocorrência, para fins de alimentação do Sistema Nacional de Arma – SINARM e Sistema de Gerenciamento Militar de Armas – SIGMA;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos Órgãos operativos da Secretaria de Defesa Social que comuniquem à Polícia Federal ou à 7ª Região Militar do Exército Brasileiro o extravio, perda, furto, roubo, recuperação ou apreensão de armamento em procedimentos policiais, no prazo determinado em Lei que é de 48 horas, cuja comunicação deverá conter os seguintes dados:

1. Quanto à ocorrência:

- número do procedimento;
- identificação da delegacia;
- data da apreensão;
- local da apreensão: em qual Município.

2. Quanto à arma:

- tipo: revólver, pistola, espingarda, etc...
- marca: Taurus, Rossi, S&W, etc...
- calibre;
- capacidade: 6 tiros, 5 tiros ou capacidade do carregador no caso de pistolas;
- número de canos;
- comprimento do cano: em milímetros;
- alma: lisa ou raiada;
- número de raias;
- sentido das raias: esquerda ou direita;
- funcionamento: repetição, semi-automática, automática ou outros;
- acabamento: oxidado, niquelado, aço inox ou outros;

3. Quanto à pessoa com quem a arma foi apreendida:

- nome completo;
- nome da mãe;
- data de nascimento;
- CPF.

Art. 2º O presente **PROVIMENTO** tem por escopo prevenir responsabilidades administrativa e/ou penal, e sua inobservância violará, indubitavelmente, a legislação que trata a matéria e os princípios administrativos constitucionais, o que obrigará a Corregedoria Geral da SDS apurar as responsabilidades dos servidores submetidos à Secretaria de Defesa Social.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Geral Eletrônico de Defesa Social.

Recife, 11 de novembro de 2015.

SERVILHO SILVA DE PAIVA

Corregedor Geral.

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração